



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Pregão Eletrônico nº 86/2023

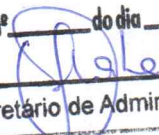
Processo Administrativo nº 145535/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Construção Civil e semelhantes afim de realizar manutenções prediais aos logradouros públicos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO.

Processo nº 145535/2023

Pregão Eletrônico nº 86/2023

Validade: 12(doze) meses

| |
|--|
| CERTIFICO que na data <u>05/12/23</u> |
| foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>) |
| deste Município o (a) <u>ARP mº 39/23</u> |
| de _____ nº _____ do dia <u>01/12/23</u> |
|  Secretário de Administração |

No dia 01º de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 44.983.735/0001-58, através da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, **Sr. Nivaldo Humberto Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 470.705.791-87, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 86/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.315.427/0001-26

ENDEREÇO: Rua José Gomes Bailão, nº 106, Quadra 26, Lote 10, Casa 02, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

FONE: (62) 3295-4301/ (62) 9 8270-5500/ (62) 9 9858-4362

EMAIL: pararanapecasrv@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano Martins Rabelo

CPF: 897.262.271-00

EMPRESA: N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.464.349/0001-26

ENDEREÇO: Avenida Guarujá, nº 740, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 02, Jardim Atlântico – Goiânia/GO

FONE: (62) 3238-8300

EMAIL: licitacao4@grupof8.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Neida Maria de Oliveira

CPF: 438.764.121-53

EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CNPJ: 45.309.056/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Circular, nº 1.192, Quadra 26, Lote 06 E, Edifício Shop. 1000, Loja 07, Térreo 01, Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO

FONE: (62) 9831-0028/ (62) 9820-9908/ (62) 9831-00282

EMAIL: silvadistribuidoralicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Juan Carlos Faria Silva

CPF: 703.742.301-70

EMPRESA: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 28.487.983/0001-51

ENDEREÇO: Rua Aristidis, Bibiano de Carvalho, Quadra 01, Lote 05, nº 253, Vila Mooca Complemento – Goiânia/GO

FONE: (62) 3578-8407/ (62) 3576-7506

EMAIL: brlediluminacao@gmail.com/ brasil.iluminacao@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Saulo Pinheiro Ferreira

CPF: 014.555.701-41

EMPRESA: MACROMMERCE LTDA

CNPJ: 47.977.771/0001-05

ENDEREÇO: Rua Najla Carone Guedert, nº 820, Setor Pagani – Palhoça/SC

FONE: (48) 3017-0002

EMAIL: licita2406@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: João Vitor Campos de Lima

CPF: 003.232.052-32



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.
- III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 86/2023.
- IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 86/2023.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.315.427/0001-26, estabelecida na Rua José Gomes Bailão, nº 106, Quadra 26, Lote 10, Casa 02, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO, Fone: (62) 3295-4301/ (62) 9 8270-5500/ (62) 9 9858-4362, E-mail: paranapecasrv@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Martins Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 897.262.271-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Objeto | Marca/ Modelo | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------------|-----|-----|-------------------|----------------|
| 01 | Arame galvanizado | Gerdau | 20 | Kg | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |
| 02 | Arame recozido | Gerdau | 20 | Kg | R\$ 12,00 | R\$ 240,00 |
| 03 | Areia media | Areial | 100 | M³ | R\$ 90,00 | R\$ 9.000,00 |
| 04 | Areia grossa | Areial | 100 | M³ | R\$ 108,00 | R\$ 10.800,00 |
| 05 | Argamassa colante ac-ii para assentamento de cerâmica. Saco de 20kg. | Assentamais | 20 | Un | R\$ 20,00 | R\$ 400,00 |
| 06 | Barra de ferro 1/2 de espessura e 12 metros de comprimento | Gerdau | 50 | Un | R\$ 74,00 | R\$ 3.700,00 |
| 09 | Barra de ferro 5/16 de espessura e 12 metros de comprimento | Gerdau | 30 | Un | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 |
| 10 | Betoneira max 400l constituída de parede de tambor muito + reforçada, com 3,0mm de | Metalpama | 1 | Un | R\$ 5.400,00 | R\$ 5.400,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>espessura, exclusivo chassi duplo com cavalete em "v" desmontável para maior rigidez à estrutura, aro em aço estampado, roda opcional de auxílio a movimentação da cremalheira com fixadores de aço, coluna reforçada com 10cm de largura, engrenagem de dentes em ferro fundido nodular e um exclusivo sistema de ajuste fino de altura da cremalheira. Volume total:400l. Capacidade de mistura:310l. Rendimento final da mistura:270l. Ciclos por hora:15. Produção horária 4,65m³/h. Rotação do tambor: 30rpm(60hz). Correia: em "v"a-48. Peso sem motor:215kg. Dimensões(cxlxa)(mm): 1865x1050x1500. Motor monofásico 2cv 220v. Rodas:borracha macia com aro de aço/chapa de aço. Proteção total da cremalheira(-): polipropileno. Proteção</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----|--|----------|-------|----|------------|---------------|
| | elétrica(-): kit de proteção elétrica. Rodas auxiliares(-):3roda para movimentação. | | | | | |
| 12 | Brita n. 01 | Britex | 100 | M³ | R\$ 110,00 | R\$ 11.000,00 |
| 13 | Piso cerâmico acetinado para área interna. Com resistência a manchas. Primeira linha. Tamanho mínimo de 45x45cm. | Viva | 400 | M² | R\$ 18,00 | R\$ 7.200,00 |
| 15 | Coluna de ferro 5/16 6 metros | Gerdau | 50 | Un | R\$ 60,00 | R\$ 3.000,00 |
| 16 | Tijolos 6 furos dimensões: 39 x 14 x 9 | Capuava | 20000 | Un | R\$ 1,16 | R\$ 23.200,00 |
| 18 | Trelica TG8 6 metros | Gerdau | 100 | Un | R\$ 28,50 | R\$ 2.850,00 |
| 20 | Bomba Costal de 20 litros | Lynus | 2 | Un | R\$ 490,00 | R\$ 980,00 |
| 21 | Porta de aço calha premium 2,15x1,00m, fabricada em aço galvanizado. | Eterfran | 12 | Un | R\$ 410,00 | R\$ 4.920,00 |
| 22 | Fechadura de embutir para porta externa. Fechadura para tráfego médio e grau de resistência a corrosão. | Stam | 12 | Un | R\$ 85,60 | R\$ 1.027,20 |
| 23 | Portal em aço, para porta com medidas de 2,15x1,00m. | Eterfran | 12 | Un | R\$ 130,00 | R\$ 1.560,00 |
| 24 | Fita crepe 48x50 | Adelbras | 150 | Un | R\$ 7,00 | R\$ 1.050,00 |
| 25 | Lâmpada Led 20 watts. | Avant | 40 | Un | R\$ 6,00 | R\$ 240,00 |
| 27 | Tinta acrílica para piso (latas de 18 Lts - cor verde) | Luztol | 40 | Un | R\$ 170,00 | R\$ 6.800,00 |
| 28 | Tinta acrílica pinta piso lata 18 litros cor azul | Luztol | 40 | Un | R\$ 170,00 | R\$ 6.800,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|----|---|------------|-------|-----|------------|---------------|
| 29 | Tinta acrílica pinta piso lata 18 litros cor vermelha | Luztol | 40 | Un | R\$ 170,00 | R\$ 6.800,00 |
| 30 | Tinta acrílica para piso cinza chumbo 18 Lts | Luztol | 100 | Un | R\$ 170,00 | R\$ 17.000,00 |
| 31 | Tela alambrado fio 12 malha 70 x25 x1,80 de altura | Belgo | 500 | Mt | R\$ 39,00 | R\$ 19.500,00 |
| 33 | Canaleta 19x19x39cm | Tramontina | 500 | Un | R\$ 5,90 | R\$ 2.950,00 |
| 34 | Canaleta 9x19x39cm | Tramontina | 500 | Un | R\$ 6,00 | R\$ 3.000,00 |
| 35 | Tinta acrílica pinta piso lata 18 litros cor branco | Luztol | 120 | Un | R\$ 188,00 | R\$ 22.560,00 |
| 36 | Poste de cimento 2.5m | Rpgrades | 50 | Un | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |
| 37 | Cabo pp 2 / 2/5 | Cobrecon | 1000 | Mt | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 38 | Tijolos maciços (tijolinho) dimensões:21,5x10,5x5,5cm | Capuava | 10000 | Un | R\$ 1,00 | R\$ 10.000,00 |
| 39 | Rolo de lâ 23 cm. | Atlas | 20 | Un | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| 41 | Telha de amianto 1,80x1,10 | Eternit | 70 | Un | R\$ 41,00 | R\$ 2.870,00 |
| 42 | Postes de eucalipto tratado de 6 mt | C.fahels | 50 | Un | R\$ 51,10 | R\$ 2.555,00 |
| 43 | Refletor de led 300w | Mxled | 80 | Un | R\$ 91,00 | R\$ 7.280,00 |
| 44 | Abraçadeira de nylon 200x4,8mm preta (100 pçs.) | Foxlux | 25 | Pct | R\$ 8,65 | R\$ 216,25 |
| 47 | Conjunto 2 tomadas 2p+t 20a 250 v branco. Fabricado em termoplástico. | Pluzie | 45 | Un | R\$ 4,50 | R\$ 202,50 |
| 50 | Cadeado 35 | Piller | 20 | Un | R\$ 19,00 | R\$ 380,00 |
| 51 | Cadeado nº 50 | Stam | 10 | Un | R\$ 39,00 | R\$ 390,00 |
| 53 | Cano pvc tubo soldável 6m 3/4" 25mm | Multilit | 100 | Un | R\$ 11,50 | R\$ 1.150,00 |
| 54 | Cano pvc tubo 6m 50mm. | Multilit | 50 | Un | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| | | | | | | |
|--|---|----------|-----|----|-----------|-----------------------|
| | 6 metros | | | | | |
| 55 | Cola adesivo plástico para canos pvc. Mínimo 300g | Krona | 20 | Un | R\$ 15,29 | R\$ 305,80 |
| 56 | Mangote mangueira pvc sucção azul | Himaflex | 100 | Un | R\$ 99,00 | R\$ 9.900,00 |
| 57 | Cano pvc tubo 100mm 6 metros | Himaflex | 30 | Un | R\$ 49,00 | R\$ 1.470,00 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- | | | | | | R\$ 218.176,75 |

N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.464.349/0001-26, estabelecida na Avenida Guarujá, nº 740, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 02, Jardim Atlântico – Goiânia/GO, Fone: (62) 3238-8300, E-mail: licitacao4@grupof8.com.br, neste ato representado pela **Sra. Neida Maria de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 438.764.121-53, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Objeto | Marca/ Modelo | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|---------------|-----|-----|----------------|---------------------|
| 07 | Barra de ferro 1/4 espessura e 12 metros de comprimento | Arcelormittal | 50 | Un | R\$ 27,19 | R\$ 1.359,50 |
| 08 | Barra de ferro 3/8 de espessura e 12 metros de comprimento | Arcelormittal | 30 | Un | R\$ 62,18 | R\$ 1.865,40 |
| 14 | Espaçador plástico preto 2mm, para piso cerâmico (embalagem com 100 peças). | Moldimplas | 10 | Un | R\$ 8,31 | R\$ 83,10 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- | | | | | | R\$ 3.308,00 |

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.309.056/0001-60, estabelecida na Avenida Circular, nº 1.192, Quadra 26, Lote 06 E, Edifício Shop. 1000, Loja 07, Térreo 01, Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO, Fone: (62) 9831-0028/ (62) 9820-9908/ (62) 9831-00282, E-mail: silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Juan Carlos Faria Silva**, inscrito no CPF sob o nº 703.742.301-70, vencedora do item abaixo relacionado:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

| Item | Descrição do Objeto | Marca/ Modelo | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total |
|--|--|------------------|-----|-----|-------------------|----------------------|
| 17 | Tinta lata com 18 litros cores variadas. | Resicolor | 300 | Un | R\$ 119,48 | R\$ 35.844,00 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- | | | | | | R\$ 35.844,00 |

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51, estabelecida na Rua Aristidis, Bibiano de Carvalho, Quadra 01, Lote 05, nº 253, Vila Mooca Complemento – Goiânia/GO, Fone: (62) 3578-8407/ (62) 3576-7506, E-mail: brlediluminacao@gmail.com/ brasil.iluminacao@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Saulo Pinheiro Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 014.555.701-41, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item | Descrição do Objeto | Marca/ Modelo | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---------------------|------------------|-----|-----|-------------------|---------------------|
| 32 | Refletores de 150w | Demi | 80 | Un | R\$ 48,18 | R\$ 3.854,40 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- | | | | | | R\$ 3.854,00 |

MACROMMERCE LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.977.771/0001-05, estabelecida na Rua Najla Carone Guedert, nº 820, Setor Pagani – Palhoça/SC, Fone: (48) 3017-0002, E-mail: licita2406@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. João Vitor Campos de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 003.232.052-32, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item | Descrição do Objeto | Marca/ Modelo | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total |
|--|--|------------------|-----|-----|-------------------|-----------------------|
| 49 | Disjuntor nema bifásico. 20a termomagnético | Soprano | 20 | Un | R\$ 43,90 | R\$ 878,00 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- | | | | | | R\$ 878,00 |
| VALOR TOTAL DO CERTAME ----- | | | | | | R\$ 262.061,15 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 262.061,15 (Duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e um reais e quinze centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

70.70.27.812.2707.2.028 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 710– Material de Consumo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 86/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrealizáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se valer do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 02 (dois) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 03 (três) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 86/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 10 de novembro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 27 de novembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, ao 01º dia do mês de dezembro de 2023

NIVALDO HUMBERTO FERREIRA

Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

PARANA PECAS E
SERVICOS

LTDA:36315427000126

Assinado de forma digital por

PARANA PECAS E SERVICOS

LTDA:36315427000126

Dados: 2023.12.01 08:01:53 -03'00'

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

Contratada

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Contratada

MACROMMERCE LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, ao 01º dia do mês de dezembro de 2023

NIVALDO HUMBERTO FERREIRA

Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

NEIDA MARIA DE

OLIVEIRA:43876412153

Assinado de forma digital por

NEIDA MARIA DE

OLIVEIRA:43876412153

Dados: 2023.11.29 10:45:45 -03'00'

N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

Contratada

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Contratada

MACROMMERCE LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, ao 01º dia do mês de dezembro de 2023

NIVALDO HUMBERTO FERREIRA

Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

JUAN CARLOS FARIA

Assinado de forma digital por

JUAN CARLOS FARIA

SILVA:70374230170

SILVA:70374230170

Dados: 2023.11.29 08:30:11 -03'00'

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
Contratada

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Contratada

MACROMMERCE LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, ao 01º dia do mês de dezembro de 2023

NIVALDO HUMBERTO FERREIRA

Gestor do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
Contratada

BR LED MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:28487983000151

Assinado de forma digital por BR
LED MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:28487983000151
Dados: 2023.11.29 11:24:34
-03'00"

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Contratada

MACROMMERCE LTDA
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, ao 01º dia do mês de dezembro de 2023

NIVALDO HUMBERTO FERREIRA

Gesto do Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
Contratada

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Contratada

MACROMME
RCE
LTDA:479777
71000105

Assinado de forma
digital por
MACROMMERCE
LTDA:47977771000105
Dados: 2023.12.04
09:50:06 -03'00'

JOAO VITOR CAMPOS
DE LIMA:00323205232

Assinado de forma digital por
JOAO VITOR CAMPOS DE
LIMA:00323205232
Dados: 2023.12.04 09:49:54 -03'00'

MACROMMERCE LTDA
Contratada